MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso (extrato) n.º 5753/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 1, do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11/09, foi concedida licença sem remuneração, por mais seis meses, ao Fiscal Municipal, Américo Manuel de Andrade Ribeiro, a partir de 3 de abril de 2012.

10 de abril de 2012. — A Vereadora, com competências delegadas, *Dr.ª Susana Paula Barbosa Oliveira*.

305975285

Aviso (extrato) n.º 5754/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara de 19 de dezembro de 2011, foi exonerada das funções de Secretária do gabinete de apoio pessoal da Vereadora em regime de permanência Susana Paula Barbosa Oliveira, Ana Margarida Pereira da Cruz Mota Moreira Fernandes, a partir de 19 de dezembro de 2011, em virtude de iniciar funções na carreira de Técnico Superior, neste município, no âmbito do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado.

10 de abril de 2012. — A Vereadora, com competências delegadas, *Dr.ª Susana Paula Barbosa Oliveira*.

305975082

Aviso (extrato) n.º 5755/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara de 19 de dezembro de 2011 e ao abrigo do n.º 3, do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e nos termos da alínea *b*) do n.º 2, do artigo 73.º da referida lei, foi nomeada para exercer funções de Secretária do gabinete de apoio pessoal da Vereadora em regime de permanência, Susana Paula Barbosa Oliveira, Ana Margarida Pereira da Cruz Mota Moreira Fernandes, a partir de 19 de dezembro de 2011.

10 de abril de 2012. — A Vereadora, com competências delegadas, *Dr.ª Susana Paula Barbosa Oliveira.*

305975406

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 5756/2012

Para os devidos efeitos torna-se público que por meus despachos de 3 e 29 de fevereiro de 2012, respetivamente autorizei a renovação das licenças sem remuneração, concedidas aos trabalhadores a seguir identificados, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro:

Manuel Gomes Pinto, Assistente Operacional (Auxiliar da Ação Educativa), pelo prazo de um ano, com efeitos a 1 de março de 2012;

Maria de Lurdes da Costa e Silva, Assistente Operacional (Auxiliar da Ação Educativa), pelo prazo de dois anos, com efeitos a 1 de abril de 2012.

12 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco José Guedes Ribeiro*.

305984284

Aviso n.º 5757/2012

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta, em 24 de outubro de 2010, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de Carla Sofia Silva Seixas Sarmento, Assistente Operacional (Auxiliar Ação Educativa), com a remuneração de 549,25€ (posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª), por motivo de ter celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Técnico, com a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P..

12 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco José Guedes Ribeiro.*

305982737

Aviso n.º 5758/2012

Para os devidos efeitos torna-se público, nos termos da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que cessou, em 3 de fevereiro de 2012, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado da técnica superior Ana Cristina Ramos Maia, com a remuneração de 1.373,12€, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, por consolidação definitiva da mobilidade interna na Câmara Municipal de Aveiro, ao abrigo do n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

12 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco José Guedes Ribeiro*.

305982631

Aviso n.º 5759/2012

Em cumprimento do disposto da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, da Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) Maria Bernardina de Sequeira Moreira, com efeitos a 1 de março de 2012, posição e nível remuneratórios entre 7.ª e 8.ª, 7 e 8, respetivamente, no montante de 799,84€.

12 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco José Guedes Ribeiro*.

305982534

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Declaração de retificação n.º 544/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2012, a assembleia municipal de Santarém aprovou, na sessão realizada em 24 de fevereiro de 2012, a retificação do aviso n.º 21514/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro de 2011, referente à alteração do Plano Diretor Municipal por adaptação ao Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros — POPNSAC, nos termos do artigo 97.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro).

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 148.º da legislação referida, publicam-se as respetivas deliberações, bem como o anexo II, «Quadro de Compatibilidades do Regulamento do PDM», alterado, a publicar na 2.ª série do *Diário da República* e outros meios de publicidade previstos no artigo 149.º da legislação citada.

9 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Francisco Moita Flores*.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

---EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM, EFETUADA A VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.----------

---PONTO DEZ – PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL POR ADAPTAÇÃO AO PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS (POPNSAC).----------

---Pela Câmara foi presente a seguinte proposta:----------

---"Nos termos da alínea a) do número dois do artigo sessenta e quatro e da alínea b), do número três, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugados com o número um do artigo setenta e nove do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de setembro, com a redação do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de setembro, alterado pelo Decreto-Lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de fevereiro e pelo Decreto-Lei número cento e oitenta e um/dois mil e nove, de sete de agosto, e dando sequência à deliberação camarária de seis de fevereiro de dois mil e doze, cabe-me propor à Exm.ª Assembleia que delibere no sentido de aprovar da Proposta de Declaração de Retificação da Alteração do Plano Diretor Municipal por Adaptação ao Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (POPNSAC), publicada pelo aviso número vinte e um mil quinhentos e catorze/dois mil e onze, de vinte e oito de outubro, de acordo com os fundamentos da informação número doze, de um de fevereiro de dois mil e doze, da Divisão de Planeamento e Ordenamento, que se anexa".----------

---Após o debate, o senhor Presidente da Assembleia submeteu a votação a Proposta de Declaração de Retificação da Alteração do Plano Diretor Municipal por Adaptação ao Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (POPNSAC), nos termos da alínea b), do número três, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de janeiro, tendo sido aprovada por maioria, com quarenta e sete votos a favor, zero votos contra e uma abstenção.----------

---Tendo em conta a urgência deste assunto e o preceituado no número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de janeiro, foi a presente deliberação aprovada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.----------

--- E eu, Carlos Alberto Pereira Almeida, funcionário nomeado para ofeito, a redigi e subscrevi.----------

--- António Júlio Pinto Correia, Presidente da Assembleia Municipal de Santarém. ----------

Ata

Número 19/2012

---Hugo Filipe Patrício da Costa, Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Santarém:----------

---CERTIFICO, para os devidos efeitos, que na ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em seis de fevereiro de dois mil e doze, consta entre outras, a seguinte deliberação.------

---

--- **"PROPOSTA DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL POR ADAPTAÇÃO AO PLANO DE ORDENAMENTO- DO PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS**----------

--- Pela **Divisão de Planeamento e Ordenamento** foi presente a informação número doze,de um do corrente mês, do seguinte teor: ----------

--- "A Alteração do Plano Diretor Municipal por Adaptação ao Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (POPNSAC) foi publicada pelo Aviso número vinte e um mil quinhentos e catorze/dois mil e onze de e oito de outubro, alterando o artigo sessenta e sete da secção VIII do regulamento do Plano Diretor Municipal, compatibilizando-o com o Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros no que respeita à admissão de indústria extrativa em espaços naturais. Por lapso, apenas foi publicada a alteração ao referido artigo que regulamenta os espaços naturais, não tendo sido publicado o Anexo II — Quadro de Compatibilidades com a respetiva alteração, de acordo com o disposto no artigo sessenta e sete.--

---Assim sendo, nos termos do artigo noventa e sete-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de setembro, na nova redação dada pelo Decreto-Lei quarenta e seis/dois mil e nove de vinte de fevereiro), propõe-se a deliberação camarária a aprovação da alteração ao Anexo II — Quadro de Compatibilidades constante do Regulamento do Plano Diretor Municipal, substituindo a designação "I - Incompatível" pela "C* - Compatível mediante parecer do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros", no que respeita à possibilidade de localização de indústria extrativa em espaços naturais conforme se apresenta." ----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as retificações propostas aprovando a alteração ao Anexo II - Quadro de Compatibilidades constante do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento V), dela fazendo parte integrante.----------

Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação".----------

---

---0 documento V, constituído por uma página, e anexo da ata acima referida faz também parte integrante da presente certidão, dando-se aqui por reproduzido.----------

---Para constar se passou a presente certidão que assino e autentico com o selo branco deste Município.----------

---Santarém e edifício Sede do Município, aos 01 de março de 2012.----------

---O Diretor de Departamento de Administração e Finanças, Hugo Costa.----------

ANEXO II

Quadro de compatibilidades

Classes de espaços	Usos (Alterações ao uso do solo)	Habitação		Indústria			Serviços	Turismo, recreio e lazer	Comércio		Infraestruturas	Outras alterações ao uso do solo				Equip. Coletivos
		colectiva	unifamiliar	classe B	classe C	classe D			tradicional	grossista		agricultura e floresta	avíários e suinicultura	indústrias extractivas	parques de sucata	
	Categorias de Espaços															
Espaços Canais	rodoviários	I/C	I/C	I/C	I/C	I/C	I/C	I	I	I	C	C	I	I	I	I/C
	ferroviários	I/C	I/C	I	I	I	I	I	I	I	C	C	I	I	I	I
	infraestruturas de saneamento básico	I	I	I	I	I	I	I	I	I	C	I	I	I	I	I
Espaços para indústrias extrativas		I	I	I	I	I	I	I	I	I	C	I	I	C	I	I
Espaços agro-florestais	em áreas de REN	I	I	I	I	I	I	C	I	I	C	C	I	C	I	I
	em áreas de RAN	I	C	I	I	I	I	C	I	I	C	C	I	I	I	I
	em áreas não integradas na REN nem na RAN	I	C	I	C	C	I	C	I	I	C	C	C	C	C	C
Espaços Naturais	em áreas de REN	I	I	I	I	I	I	C	I	I	C	C	I	C*	I	I
	naturais de interesse geológico	I	I	I	I	I	I	C	I	I	I	C	I	I	I	I
	naturais afectos a recursos hídricos	I	I	I	I	I	I	C	I	I	I	C	I	I	I	I
Espaços Culturais		I	I	I	I	I	I	C	I	I	I	C	I	I	I	I
Espaços Urbanos	áreas urbanas consolidadas	C	C	I	C	C	C	C	C	I	C	I	I	I	I	C
	áreas urbanas a preservar	C	C	I	I	I	C	C	C	I	C	I	I	I	I	C
	espaços industriais	C	C	I	C	C	C	C	C	C	C	I	I	I	I	C
	espaços verdes urbanos	I	I	I	I	I	C	C	C	I	C	C	I	I	I	C
	espaços verdes de enquadramento	I	C	I	I	I	C	C	C	I	C	C	I	I	I	C
Espaços urbanizáveis	habitacionais de baixa densidade	C	C	I	I	C	C	C	C	C	C	I	I	I	I	C
	habitacionais de média densidade	C	C	I	C	C	C	C	C	C	C	I	I	I	I	C
	habitacionais de alta densidade	C	C	I	C	C	C	C	C	C	C	I	I	I	I	C
	espaços industriais	I	I	I	C	C	C	C	C	C	C	I	I	I	I	C
	espaços verdes urbanos	I	I	I	I	I	C	C	C	I	C	C	I	I	I	C
	espaços verdes de enquadramento	I	C	I	I	I	I	I	C	C	C	I	I	I	I	C
Espaços industriais		I	I	C	C	C	C	C	C	C	C	I	I	I	I	C

C – Compatíveis
I – Incompatíveis
C* - Compatíveis mediante parecer do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros

605969745